

Douro, doravante designados Estatutos, homologados pelo Despacho normativo n.º 22/2012, de 10 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, 22 de outubro de 2012, e no Regulamento para a Eleição do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sequência da deliberação eleitoral proferida na reunião do Conselho Geral, realizada em 05 de julho de 2013, após homologação do processo eleitoral por S. Ex.ª o Ministro da Educação e da Ciência, tendo sido formalmente empossado Reitor, em 29 de julho de 2013, desta Universidade e encontrando-me investido do poder de autoridade conferido pela lei para o exercício do cargo, cumpre-me designar formalmente, e para os devidos efeitos, os Professores que irão coadjuvar-me no exercício das minhas competências, legais e estatutárias, previstas nos artigos 88.º e 92.º do RJIES e no artigo 48.º dos Estatutos.

Assim,

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 dos artigos 88.º do RJIES e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º dos Estatutos, e ao abrigo dos poderes de que me encontro legalmente investido, nomeio Vice-Reitores desta Universidade os seguintes elementos:

Professor Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão — Planeamento, Estratégia e Organização;

Professor Doutor João Filipe Coutinho Mendes — Ensino;

Professor Doutor António José Rocha Martins da Silva — Ciência, Tecnologia e Inovação.

2 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 88.º do RJIES e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º dos Estatutos, e ao abrigo dos poderes de que me encontro legalmente investido, nomeio Pró-Reitores desta Universidade os seguintes elementos:

Professora Doutora Alexandra Sofia Migueis Fidalgo Esteves — Gestão da Qualidade;

Professor Doutor José Luís Teixeira de Abreu de Medeiros Mourão — Organização Pedagógica;

Professor Doutor Amadeu Duarte da Silva Borges — Património e Ordenamento;

Professor Doutor Alberto Moreira Baptista — Projetos Estruturantes.

1 de agosto de 2013. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

207168917

Despacho n.º 10766/2013

No uso dos poderes de que me são conferidos pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) estabelecido na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 82.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados pelo Despacho normativo n.º 22/2012, de 10 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, 22 de outubro de 2012, nomeio como Administradora da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Mestre Elsa Rocha de Sousa Justino, com efeitos imediatos.

A presente nomeação fundamenta-se no relevante currículo profissional, nomeadamente nos domínios da gestão administrativa, financeira e do ensino superior, relevar de que a mesma detém características adequadas ao exercício de funções de Administradora da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

As funções de Administradora da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro serão exercidas em acumulação com as de Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

A acumulação de funções resultante deste despacho não abrange a acumulação de remunerações.

1 de agosto de 2013. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

207168885

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Declaração n.º 181/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da lei n.º 26/94, de 19 de agosto, declara-se que o montante transferido pelos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores para a Associação Académica da Universidade dos Açores em Ponta Delgada, durante o 1.º semestre do ano 2013, foi de 13.525,72€ (treze mil quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e dois cêntimos).

2 de agosto de 2013. — A Administradora, *Ana Paula Homem de Gouveia*.

207172667

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 10399/2013

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, Paula Inês Correia de Moura, da carreira e categoria de Técnica Superior, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessou funções nestes Serviços por motivo de consolidação da mobilidade interna no Instituto da Segurança Social, IP, com efeitos a 1 de agosto de 2013.

2 de agosto de 2013. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

207174262

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 10400/2013

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Cestino Pereira Oliveira, Assistente Técnico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, deste Instituto Politécnico, por motivo de aposentação em 2013.05.15.

31 de julho de 2013. — O Administrador do IPC, *Manuel Filipe Mateus Reis*.

207169938

Aviso n.º 10401/2013

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado da trabalhadora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Doutora Maria de Lurdes Mendes Rocha Cró Brás, Professora Catedrática, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, por motivo de aposentação em 13.05.2013.

1 de agosto de 2013. — O Administrador do IPC, *Manuel Filipe Mateus Reis*.

207170188

Despacho n.º 10767/2013

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, aprovo as alterações, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (aprovada em reunião de 28 de março de 2011) ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Informática Aplicada, publicado através do Despacho n.º 13634/2010, de 10 de agosto de 2010 (DR n.º 162, 2.ª série, de 25 de agosto de 2010).

As presentes alterações, entram em vigor a partir do ano letivo de 2013-2014, tendo sido, nesta data, comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior.

Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Informática Aplicada, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

Alterações: Quadro resumo

1 — Alterações das unidades curriculares:

1.1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração — 15

1.2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas — 0

1.3 — Número de unidades curriculares suprimidas — 0

1.4 — Número de unidades curriculares depois da alteração — 15

1.5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 0

1.6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 0

1.7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 2

1.8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 0

2 — Alteração de horas de contacto:
 2.1 — Número total de horas de contacto antes da alteração — 900
 2.2 — Número total de horas de contacto depois da alteração — 900

3 — Fundamentação da(s) alteração(ões) introduzida(s)
 Adequação da carga letiva à deliberação do Conselho de Gestão do IPC, realizada na reunião de 3 de fevereiro de 2011, que prevê a redução da carga horária semestral para 150 horas em cursos de mestrado.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Informática Aplicada

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH).
 3 — Curso: Informática Aplicada.
 4 — Grau: Mestrado.
 5 — Área científica predominante do curso: Informática (Tecnologias da Informação e Multimédia).
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Informática Aplicada:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias da Informação e Multimédia	TIM	30	—
Redes de Comunicação	RC	12	—
Eletrónica e Sistemas Inteligentes	ESI	—	18*
Matemática	M	—	6*
Gestão de Empresas	GE	—	12*
Projeto	PRJ	66	—
<i>Total</i>		108	12

* Disciplinas opcionais: em cada semestre do primeiro ano o aluno terá de optar por uma disciplina (6 ECTS) de três possíveis disciplinas opcionais.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital****Mestrado em Informática Aplicada****1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Inteligente de Dados	TIM	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	
Computação Móvel	TIM	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	
Segurança e Modelação de Dados	RC	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	
Tópicos Avançados de Redes	RC	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	
Criação e Gestão de Empresas	GE	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	Opcional (1)
Sistemas Embebidos e de Tempo Real	ESI	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	Opcional (1)
Web Semântica	ESI	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	Opcional (1)

(1) Os alunos deverão escolher uma de três unidades curriculares de opção

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Complementos de Sistemas de Informação	TIM	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	
Desenvolvimento de Aplicações Web	TIM	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	
Engenharia de Software Aplicada	TIM	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	
Laboratório de Software e Redes	PRJ	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	
Finanças Empresariais*	GE	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	Opcional (1)
Sistemas e Tecnologias de Apoio à Decisão*	M	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	Opcional (1)
Sistemas Inteligentes*	ESI	Semestral	160	TP=30, OT=30	6	Opcional (1)

(1) Os alunos deverão escolher uma de três unidades curriculares de opção.

2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto ou Estágio Profissional	PRJ	Anual	1600	OT:300	60	

17 de junho de 2013. — O Presidente, *Rui Antunes*.

207171095

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 10768/2013

Subdelegação de competências

Considerando:

a) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria, tornando-a mais eficiente;

b) As competências que me foram delegadas, com autorização de subdelegação, através da deliberação n.º 2293/2011 do Conselho de Gestão, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 240 de 16.12;

1 — Revogo o meu Despacho n.º 16944/2011, na parte relativa ao Vice-Presidente Luís Lima Santos, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 240 de 16.12, ao abrigo da alínea a) artigo 40.º CPA.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), subdelego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Professor Doutor Luís Lima Santos, as competências para autorizar despesas, pagamentos e arrecadação de receita, a efetuar pelo Instituto, até ao limite de € 12.500.

3 — No uso das competências previstas nos números anteriores deve ser observado o princípio segundo qual a competência para autorizar o pagamento caberá a entidade diversa da que proferiu despacho autorizador da despesa.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pelo Vice-Presidente desde 29.07.2012, até à publicação da presente subdelegação no *Diário da República*, nos termos do artigo 137.º CPA.

29 de julho de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207171735

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 10402/2013

Iniciou funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, a partir de 01 de setembro de 2013, por um ano, a docente — Luísa Maria Serrano de Carvalho, tendo por fundamentação o disposto no ECD (artigo 67.º n.º 2, al. b).

29 de julho de 2013. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

207169054

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 10769/2013

Ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e da alínea n) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do IPS, aprovo o Regulamento da Mobilidade Erasmus de Trabalhadores Não Docentes do Instituto Politécnico de Santarém, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

29 de julho de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor Jorge Alberto Guerra Justino*.

ANEXO

Regulamento de Mobilidade Erasmus de Trabalhadores Não Docentes do Instituto Politécnico de Santarém

Preâmbulo

A presidência do Instituto Politécnico de Santarém decidiu, desde o início do seu mandato, implementar um conjunto de medidas incentivadoras da internacionalização e da mobilidade, quer de alunos, quer de docentes, quer de trabalhadores não docentes. Assim, tendo em vista a harmonização de processos nas Escolas e nos serviços centrais do Instituto e a necessidade de promover, com transparência, a equidade entre eles, este documento pretende regular as condições de candidatura e seleção de trabalhadores não docentes a bolsas de mobilidade, efetuada ao abrigo do subprograma Erasmus. O objetivo essencial deste documento é o de fomentar e dignificar o intercâmbio de trabalhadores e dotá-lo da mesma dignidade que é conferida à mobilidade, quer de docentes, quer de estudantes e reconhecê-la como algo de fundamental que — para além de contribuir para a valorização individual — contribui também para a melhoria da qualidade institucional e para uma melhor inserção do Instituto no espaço europeu de ensino superior.

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento aplica-se à gestão da mobilidade, no âmbito do programa Erasmus, dos trabalhadores não docentes do Instituto Politécnico de Santarém.

Artigo 2.º

Gestão do Programa

1 — A gestão do programa Erasmus no IPS é da competência do respetivo Presidente, o qual — caso assim o entenda — poderá delegar num Vice-Presidente ou num Pró-Presidente.

2 — O Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional, adiante designado por GMCI, assegura a execução dos atos que, no âmbito daquela gestão, vierem a ser praticados.

Artigo 3.º

Enquadramento e Objetivos do Programa

1 — A mobilidade de trabalhadores, no âmbito do programa Erasmus, visa permitir que os mesmos efetuem períodos de trabalho em Instituições de Ensino Superior (IES) de outros países europeus.

2 — A mobilidade de trabalhadores tem por objetivos:

Proporcionar aos trabalhadores não docentes uma oportunidade de valorização pessoal e profissional;

Incentivar as IES a alargarem e enriquecerem a variedade e o conteúdo das suas experiências de internacionalização;

Reforçar os laços entre IES de países diferentes;

Promover o intercâmbio de conhecimentos e de experiências em métodos de trabalho;

Promover a interculturalidade.

Artigo 4.º

Bolsa de mobilidade

1 — Por bolsa de mobilidade entende-se um subsídio a fundo perdido destinado a auxiliar nas despesas de viagem e de subsistência (alojamento e alimentação) no país anfitrião.